



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 069/03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**

**DESATIVA SALA ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL  
"SANTA RITA DE CÁSSIA – PÓLO".**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**CONSIDERANDO**, que a colocação de ônibus escolar para transporte de estudantes da zona rural para a sede do município, gerou a diminuição de alunos nas salas anexas a Escola Municipal "Santa Rita de Cássia – Pólo";

**CONSIDERANDO**, que em várias salas anexas à Escola Municipal "Santa Rita de Cássia – Pólo", não restou um só aluno quer seja, para funcionamento das referidas salas;

**CONSIDERANDO**, os princípios da economicidade, que é um atributo constante do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, que não há prejuízo algum para os estudantes;

**CONSIDERANDO**, a necessidade e a oportunidade da melhoria da qualidade de ensino, tendo em vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

os recursos didáticos, pedagógicos,  
etc. da sede do município;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica desativada a Sala “Três Barras”, anexo da Escola Municipal “Santa Rita de Cássia – Pólo”, dêste município de Santa Rita do Pardo – MS.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.**

*Prof. Antonio Arcangelo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE  
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO  
LOCAL DE COSTUME.**

*Juliano Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão

Primeira hora - 22/04/03.

**DECRETO Nº 069/03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**

**DESATIVA SALA ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA PÓLO".**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

CONSIDERANDO, que a colocação de ônibus escolar para transporte de estudantes da zona rural para a sede do município, gerou a diminuição de alunos nas salas anexas a Escola Municipal "Santa Rita de Cássia Pólo".

CONSIDERANDO, que em várias salas anexas à Escola Municipal "Santa Rita de Cássia Pólo", não restou um só aluno quer seja, para funcionamento das referidas salas;

CONSIDERANDO, os princípios da economicidade, que é um atributo constante do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, sobretudo, que não há prejuízo algum para os estudantes;

CONSIDERANDO, a necessidade e a oportunidade da melhoria da qualidade de ensino, tendo em vista os recursos didáticos, pedagógicos, etc. da sede do município;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica desativada a Sala "Três Barras", anexo da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia Pólo", deste município de Santa Rita do Pardo - MS.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.